



CONVITE Nº 01/13 - PROCESSO Nº 66.829

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de Jundiaí, designada pela Portaria nº 3128/13, usando de suas atribuições legais;

Considerando as ocorrências da sessão de abertura das propostas do Convite nº 01/13, para serviços de engenharia para reforma de telhado do prédio sede da Câmara Municipal, conforme ata às fls. 93/94 dos autos;

Considerando os termos do Despacho Jurídico nº 51 (fls. 96), que orienta sobre a ampliação da competitividade, tendo em vista a apresentação de apenas uma proposta válida na sessão de abertura das propostas realizada em 22/05/13, conforme ata de fls. 93/94 dos autos;

Considerando a possibilidade de repetição do certame em homenagem ao princípio da competitividade, bem como que não houve qualquer impugnação aos termos do Convite nº 01/13, nem qualquer apontamento ou questionamento sobre possíveis falhas no conteúdo do referido chamamento;

DELIBERA:

a) fica declarada fracassada a sessão de abertura das propostas relativas ao Convite nº 01/13 realizada em 22/05/13, em respeito ao princípio da competitividade;

b) fica determinada a repetição do certame com nova sessão de abertura das propostas marcada para o dia 07 de junho de 2013, às 14:00 horas, com a ampliação das empresas convidadas, estendendo a participação aos demais interessados nos termos do § 3º do art. 22 da lei 8.666/93.

Jundiaí, 24 de maio de 2013.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Presidente da CHJL

Claudia G. M. Cezar
CLAUDIA G. M. CEZAR
Membro

Márcio Luiz Cerachiani
MÁRCIO LUIZ CERACHIANI
Membro